

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

DANIEL MARCOS DE SOUSA SANTOS

ÉTICA E INTEGRIDADE EM PESQUISA:
A PRÁTICA DE CUIDADOS EM ESTUDOS CLÍNICOS

BRASÍLIA – DF

2018

DANIEL MARCOS DE SOUSA SANTOS

**ÉTICA E INTEGRIDADE EM PESQUISA:
A PRÁTICA DE CUIDADOS EM ESTUDOS CLÍNICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Enfermagem pelo Departamento de Enfermagem da Universidade de Brasília (UnB).

Orientadora: Prof.^a D.^{ra} Dirce Bellezi Guilhem

Coorientadora: Prof.^a D.^{ra} Ana Beatriz D. Vieira

BRASÍLIA – DF

2018

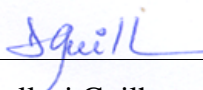
DANIEL MARCOS DE SOUSA SANTOS

**ÉTICA E INTEGRIDADE EM PESQUISA:
A PRÁTICA DE CUIDADOS EM ESTUDOS CLÍNICOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Enfermagem pelo Departamento de Enfermagem da Universidade de Brasília (UnB).

Aprovado em 03 / 12 / 2018

BANCA EXAMINADORA



Prof.^a D.^{ra} Dirce Bellezi Guilhem (Orientadora)



Prof.^a Dda Flávia Caselli Pacheco (Membro Interno)



M.^a Cintia Maria Tanure Bacelar Antunes (Membro Externo)



Dda Graziani Izidoro Ferreira (Membro Suplente)

BRASÍLIA – DF

2018

Dedico esta monografia, primeiramente, a Deus por propiciar os meios necessários nesta trajetória. Aos meus amados familiares, amigos e aqueles que estiveram próximos a mim incentivando para que eu concluísse os meus estudos, e buscasse meus sonhos. A minha orientadora, Prof.^a D.^{ra} Dirce Bellezi Guilhem, e coorientadora Prof.^a D.^{ra} Ana Beatriz Duarte Vieira, que acreditaram na minha proposta, e me acompanharam, motivando e me guiando ao longo de todo esse caminho.

“Se eu tivesse de escrever um livro de moral, teria 100 páginas, sendo 99 em branco, e na última escreveria: só conheço um dever – o de amar. ”

(Albert Camus)

RESUMO

A história da prática científica tem sido fator motivador para discussões profundas acerca da assistência prestada aos participantes/ voluntários de pesquisa. Sabe-se que, até pouco tempo, não existia qualquer forma de controle ou regulamentação para o exercício dos cientistas, visto que era ocupação de uma classe pequena e seleta de indivíduos. Esse aspecto foi fator coadjuvante para as variadas atrocidades cometidas sob o olhar da ciência e contribuiu para a estipulação e divulgação de diretrizes e princípios éticos que regulassem a conduta de pesquisadores e o processo de fazer ciência. Neste estudo buscou-se refletir e analisar os conflitos bioéticos subjacentes à pesquisa científica, às condutas profissionais e à integridade nas investigações que envolvem seres humanos a partir da ótica do cinema e das narrativas fílmicas. Estas, por sua vez, demonstram sua proficuidade para a capacitação de jovens cientistas, especialistas e da sociedade em geral, ao favorecer o pensamento crítico sobre a complexidade que envolve a prática científica. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, e natureza exploratório-descritiva, buscando analisar e revisar a produção cinematográfica relativa às questões éticas e de integridade científica na área da saúde, enfermagem e ciências sociais e humanas. A seleção dos filmes considerou a sinopse e o *trailer* de cada obra, incluindo-se 10 (dez) filmes, entre os anos 1930 a 2017, para o desenvolvimento desta pesquisa. Paralelamente a esse processo, foram selecionados textos e artigos científicos que contribuiriam para reflexão sobre os temas elencados fundamentando o estudo. A utilização de filmes, como alternativa, para discutir temas densos como integridade científica e bioética, favorece a compreensão do assunto interligando as pessoas envolvidas às situações analisadas. Também suscita o raciocínio crítico sobre impasses existentes no desenvolvimento científico e tecnológico, especialmente no que se refere às condutas eticamente inadmissíveis adotadas por cientistas durante pesquisas.

Palavras-chave: Bioética; Ética em Pesquisa; Ciência; Má Conduta Científica; Filmes Cinematográficos; Cinema; Integridade Científica

ABSTRACT

The history of scientific practice has been a motivating factor for in-depth discussions about the assistance provided to research participants/ volunteers. It is known that, until recently, there was no form of control or regulation for the exercise of scientists, since it was the occupation of a small and select class of individuals. This aspect was a supporting factor for the various atrocities committed under the eyes of science and contributed to the stipulation and dissemination of guidelines and ethical principles that regulate the conduct of researchers and the process of doing science. This study aimed to reflect and analyze the bioethical conflicts underlying scientific research, professional conduct and integrity in investigations involving human beings from the perspective of cinema and film narratives. These, in turn, demonstrate their proficuity for the training of young scientists, specialists and society in general, by favoring critical thinking about the complexity involved in scientific practice. It is a research of qualitative approach, and exploratory-descriptive nature, seeking to analyze and review the cinematographic production related to ethical issues and scientific integrity in the area of health, nursing and social and human sciences. The selection of the films considered the synopsis and the trailer of each work, including 10 (ten) films, between the years 1930 to 2017, for the development of this research. Parallel to this process, texts and scientific articles were selected that contributed to a reflection on the themes listed, grounding the study. The use of films, as an alternative, to discuss dense subjects such as scientific integrity and bioethics, favors the understanding of the subject by connecting the people involved to the analyzed situations. It also raises the critical thinking about existing deadlocks in scientific and technological development, especially regarding the ethically inadmissible conduct adopted by scientists during research.

Keywords: Bioethics; Ethics, Research; Science; Scientific Misconduct; Motions Pictures; Cinema; Scientific Integrity

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	11
3. MATERIAL E MÉTODOS	20
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	22
4.1. Características dos recortes selecionados para análise	23
4.1.1. A história de Louis Pasteur (1936)	24
4.1.2. Noite e neblina (1956)	24
4.1.3. Laranja Mecânica (1971)	24
4.1.4. Tempo de Despertar (1990)	25
4.1.5. Cobaias (1997)	25
4.1.6. A experiência (2001)	25
4.1.7. O jardineiro Fiel (2005)	26
4.1.8. Uma chance para viver (2008)	26
4.1.9. A pele que Habito (2011)	26
4.1.10. A vida imortal de Henrietta Lacks (2017)	27
4.2. Decomposição e reconstrução das narrativas fílmicas	27
4.2.1. Categoria 1: Capacidade de gerir livremente a própria vida	28
4.2.2. Categoria 2: Expressão de autorização	28
4.2.3. Categoria 3: Respeito pela integridade pessoal	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
APÊNDICE A – Seleção da amostra inicial de filmes assistidos	36
APÊNDICE B – Fichas técnicas dos filmes selecionados para análise	37

1. INTRODUÇÃO

A prática científica, até pouco tempo, era objeto de um grupo restrito e seletivo de indivíduos, sendo assim não existiam formas de regulação para as condutas que pesquisadores adotavam no processo de fazer ciência. A partir da década de 40, por meio do Código de Nuremberg, começaram a ser estabelecidas diretrizes e princípios éticos os quais subsidiavam a pesquisa com seres humanos [1-2]. No bojo dos movimentos que sucederam à época emergiu a participação da sociedade no desenvolvimento da ciência, visto que o controle social sobre a prática científica favorece a discussão e compartilha responsabilidades entre os agentes envolvidos [3-4].

Experimentos que não respeitavam os princípios éticos no decurso da sua execução e empregavam seres humanos em estado de vulnerabilidade¹, despertaram a percepção de que a ciência nem sempre procedeu de forma justa. Ou seja, esses grupos são representados por pessoas em situação de fragilidade o que suscitou a necessidade de ampliar o debate sobre a temática, que assume extrema relevância no cenário atual do desenvolvimento de pesquisas uma vez que se observa relações díspares entre pesquisadores e participantes/ voluntários de pesquisa ou, ainda, submissão a padrões e normas culturais, nível educacional e baixo poder aquisitivo [3-5].

O consentimento informado e voluntário, bem como a capacidade de consentir do ser humano; torna-se crucial para redução de iniquidades cometidas no decurso de pesquisas. O conceito surge sob o nome *informed consent*, em 1947, nos Estados Unidos da América (EUA); sendo pautado no respeito pela pessoa e seus direitos². Portanto, as pessoas que serão submetidas à experimentos necessitam ter a capacidade legal de consentir; exercendo o direito de livre escolha sem forma alguma de intervenção das chamadas agendas ocultas; exemplificadas quando o pesquisador de forma consciente ou não busca seu próprio interesse ou benefício devido a forma de poder que exerce no participante de pesquisa. Esclarecer precisamente ao grupo a natureza e os propósitos da pesquisa é primordial para lograr seu consentimento; assegurando que o indivíduo conheça os riscos e benefícios envolvidos na pesquisa; os efeitos sobre a saúde ou sobre a pessoa do participante que possivelmente sejam capazes de ocorrer devido à participação no experimento [2,6]. Por esse motivo, o Termo de

¹ A compreensão de vulnerabilidade passa pela noção de que “[...] Pessoa ou sujeito vulnerável é o indivíduo que se encontra menos apto a proteger-se e tomar decisões de forma autônoma” [3].

² Dentre os documentos basilares para salvaguardar e proteger os direitos dos participantes de pesquisas estão o Código de Nuremberg, Declaração de Helsinque, Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, e Diretrizes éticas internacionais para pesquisa envolvendo seres-humanos.

Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), constitui-se como principal salvaguarda para proteção dos participantes dos estudos e devem ser criteriosamente analisados pelos comitês de ética em pesquisa para que possam ter sua validade e legitimidade comprovada para defesa dos sujeitos vulneráveis [7]. Aprimorar os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido é de fundamental importância. Justamente por isso deve-se utilizar linguagem mais acessível e de fácil compreensão caracterizando-se como um dos aspectos que promovem a tomada de decisões compartilhadas e o cuidado humanizado, no contexto de estudos clínicos [8-10]. É preciso observar que a obtenção do TCLE é um procedimento que não se finaliza com a assinatura do documento, pois trata-se de um processo contínuo que se estabelece antes do início da pesquisa, continua durante sua condução e, até mesmo após sua finalização. Esse processo deve ser humanizado e equânime para garantir o respeito e a dignidade dos participantes.

O agir ético se refere ao modo como cada profissional deve atuar em função e a favor do próximo. Nesse contexto, manifesta-se a concepção de humanização que “[...] propõe a construção coletiva de valores que resgatem a dignidade humana na área da saúde e o exercício da ética [...]” [11]. A eticidade na prática é absolutamente contrária à violência e a favor da humanização compreendida como “[...] processo, fundamentado no respeito e valorização da pessoa humana, que visa a transformação da cultura institucional por meio da construção coletiva de compromissos éticos [...]” [11].

Favorecer a manutenção da continuidade do cuidado e o aperfeiçoamento das habilidades dos pesquisadores para promoção de práticas equânimes se traduz em ambientes de pesquisa compassivos, circundados por empatia, justiça e percepção da condição de vulnerabilidade em que os indivíduos se encontram. Essas características podem ser trabalhadas a partir da inserção acadêmica dos futuros pesquisadores, e são passíveis de avanços o que permitirá a adoção de um olhar humanístico nos estudos clínicos [8].

Uma possibilidade pouco explorada para aprofundar o debate bioético que circunda a prática científica é a utilização de narrativas fílmicas³. O cinema promove o entretenimento, difunde o conhecimento, possibilita aproximar as pessoas e experimentar situações próximas do real, assumindo papel importante para reflexão crítica sobre o cotidiano [3-4,7]. Favorecer a discussão ampliada sobre princípios e valores éticos necessários no contexto das pesquisas

³ Conforme Guilhem, Diniz, Zicker (2007) “Uma das grandes questões do recurso aos filmes para a reflexão ética é a sua força para desnudar imagens e representações sociais: quem são os vulneráveis de cada peça de ficção? Eles estão apenas na ficção ou habitam nossa vida social? Como a ciência é representada em seu potencial criador? Como cientistas e interesses sociais se articulam em cada narrativa?” [3].

sociais, biomédicas e clínicas, contribui para o fortalecimento dos princípios de equidade e respeito à sociedade [4-7,10]. Contudo, não é possível simplesmente veicular um trecho de uma obra fílmica sem prévio conhecimento do tema a ser trabalhado, ou então, sem verificar qual será a melhor metodologia para se obter o resultado esperado.

Para atender ao estudo foram traçados objetivos que auxiliaram a desenvolver e/ou aprimorar as informações que eram pretendidas nesta pesquisa.

Principal

Analisar, por meio de narrativas fílmicas, as questões éticas e bioéticas envolvendo os participantes no contexto de pesquisas clínicas.

Específicos

- 1) Refletir sobre temas da ética e integridade científica no decurso de pesquisas clínicas tendo aporte de trechos de narrativas fílmicas.
- 2) Avaliar o direito à informação e a livre escolha dos participantes incluídos nas pesquisas.
- 3) Descrever acerca do cuidado aplicado aos participantes incluídos nas pesquisas clínicas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A palavra ética tem etimologia do grego *ethos* que abrange duas formas, divergentes, de escrita; *êthos*, grafia que rememorava o local onde eram alojados os animais, desenvolveu outros significados, tendo assumido o sentido de a habitação do ser, segundo Heidegger, conforme citado por Pedro (2014); em contraponto a palavra *éthos* significa comportamento, costumes, hábito, caráter, modo de ser de uma pessoa. Com o surgimento da Ética como ciência, no mundo grego, a palavra 'ética' introduziu, na prática filosófica, tanto a matéria de estudo de uma disciplina quanto o estudo da própria matéria; referindo-se, assim, ao olhar crítico sobre o saber ético incorporado nos costumes e modos de ser, como esse próprio saber [12].

Hipócrates, ainda hoje, considerado o “pai da medicina”, nasceu na Grécia, em torno de 460 a.C.; e traz em sua obra os famosos Aforismos; os Quatro Princípios Fundamentais; e o Juramento que leva o seu nome. Perscrutando o Juramento de Hipócrates, sob a perspectiva dos princípios bioéticos nota-se que, com exceção da autonomia, os demais princípios estão presentes. O texto não faz referência à vontade do paciente ou à sua atuação nas deliberações a serem adotadas, sob nenhuma circunstância; o fato demonstra o caráter paternalista na relação médico-paciente, uma vez que não é exposto, textualmente, a garantia, do indivíduo, de julgar o que é melhor para si. Essa circunstância retrata o contexto da época em que foi elaborado, afinal, os gregos antigos, que contribuíram notoriamente com a evolução humana, ainda, não tinham formulado disposições acerca das garantias fundamentais de todos os homens e sua execução na prática da sociedade. O despertar para a garantia de igualdade de direitos de todos homens perante a lei, pela liberdade para julgar o que é melhor para si e para todos, e pela união de todos para o bem comum, desenrola-se, de fato, com a luta dos cidadãos durante a Revolução Francesa. Nomeadamente essas ideias estruturaram-se em uma nova forma de saberes, propiciando o surgimento da Bioética como disciplina [13].

A realização de pesquisas clínicas, processo que possibilita o desenvolvimento de novos saberes ou ainda de corroborar ou refutar saberes preexistentes, é apontada como a origem mais fidedigna para a elaboração de provas científicas e a melhor opção para estabelecer a efetividade de um tratamento; é admitida por representar a busca por melhores formas de terapêuticas para os pacientes, visando não somente os interesses do pesquisador, mas sobremaneira dos pesquisados. Sabe-se que no decurso de tais pesquisas os indivíduos estarão sujeitos à intervenções cuja efetividade, segurança e suportabilidade são, em parte, desconhecidas, mesmo que eventualmente melhores às intervenções preexistentes [3].

“Como a experimentação em seres humanos é inevitável, faz-se necessário que a pesquisa clínica seja realizada não somente segundo princípios científica e metodologicamente corretos, mas também segundo preceitos éticos, para que seus resultados sejam considerados confiáveis e aceitáveis. A exposição pública de casos paradigmáticos de experimentos com seres humanos revelou a necessidade da imposição de limites éticos à pesquisa científica.” [3].

Guilhem e Diniz (2005) apontam que no ano de 1901 o cirurgião estadunidense Walter Reed, salientava que a ética em pesquisa deveria assumir como pressupostos elementares a autoexperimentação, o consentimento atestado por escrito de outros potenciais sujeitos e o embolso em dinheiro pela participação; sendo que esses requisitos necessitariam estar limitados aos indivíduos adultos. Além disso, nos casos em que houvesse intento de publicação dos resultados da pesquisa, era recomendado que no documento constasse a frase “com total consentimento do sujeito”. Contudo, por um longo período, essas disposições foram desatendidas [14].

Ainda no início do século XX Pierre-Charles Bongrand apresentou, como requisito para obtenção do título de médico, sua dissertação intitulada "Na experimentação humana - seu valor científico e sua legitimidade moral." No texto foram citados inúmeros experimentos e auto-experimentos biomédicos em seres humanos, constatando-se que, em prol da ciência, essas pesquisas, independentemente de suas características eticamente inadmissíveis, eram “eventualmente necessárias”. Bongrand lamentava o desenvolvimento de pesquisas com pessoas desamparadas, crianças, mulheres grávidas ou amamentando, e pacientes pobres à disposição dos médicos em hospitais públicos. Porém, sob circunstâncias monitoradas, defendia expor a riscos de pesquisa os “idiotas”, os desvanecidos, os encarcerados e os condenados à morte, pois para o bem da comunidade sacrifícios individuais eram precisos [15-16].

Kottow (2008) relata que “Os primeiros vislumbres da participação do paciente em suas decisões clínicas se deram em 1914, quando se considerou ilícito e punível invadir cirurgicamente o corpo de uma pessoa sem seu prévio consentimento [...]” [16]. Contudo esse princípio só obteve amparo legal em 1957, com o advento do consentimento informado⁴ para situações clínicas, fato ocorrido 10 (dez) anos antes nas pesquisas envolvendo seres humanos. Ainda assim os pesquisadores não reconheciam a necessidade de proceder com uma reflexão ética própria para sua conduta, mesmo diante o crescente número de estudos realizados com humanos [16].

⁴ O Consentimento Informado (CI) é a designação empregada internacionalmente para o processo de assentimento concedido pelo indivíduo, o que lhe autoriza ser incorporado na pesquisa. No entanto a nomenclatura similar adotada no Brasil é Consentimento Livre e Esclarecido, tal como prevista pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°466/12. [17].

Conforme Tomanik (2008), “Desde a construção da Modernidade, a Ciência passou a ocupar, ao menos na maioria das sociedades ocidentais, as funções de depositária de esperanças e de guia de condutas[...]” [18] tornando-se, após o pensamento iluminista, uma estrutura singular de verdades e vivências estabelecidas concomitantemente sobre a razão e exatidão da matemática. Em um período de ruptura das tradições e consequente afastamento da religião, a ciência passava a nortear as estruturas daquilo que se apresentava como novo, assegurava o sentido da vida apresentando-se como tribunal ao qual nós submetíamos nossos pleitos, confiantes de que ela agiria com justiça e equidade. Conquanto, os conflitos desencadeados no início do século XX, com a Primeira Grande Guerra, e em meados do mesmo século, na Segunda Guerra Mundial, levaram ao desencantamento das populações mundiais para com a Ciência, dada a participação dos cientistas nesses processos, somada ao desenvolvimento de formas de aniquilamento metódico de inúmeros civis e desdobramento de pesquisas desrespeitosas, humilhantes, que promoviam mutilação e morte dos detentos estudados [18-19].

“Neste processo conviveram, por um lado, o reconhecimento da Ciência como a mais eficiente forma já desenvolvida pelo ser humano de encontrar ou de criar respostas e soluções para dificuldades e dúvidas específicas, e por outro, a constatação de que esta mesma Ciência não seria capaz de promover a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e capaz de tornar feliz maior número de pessoas. Esta constatação veio, ainda, aliada a sérias desconfianças sobre o papel, as intenções e as ações dos que se dedicam à busca dos conhecimentos científicos. A imagem do cientista como um trabalhador abnegado, altruísta e dedicado ao bem-estar da humanidade estava seriamente abalada [...]” [18].

No decorrer da Segunda Guerra Mundial, foram praticadas profusas atrocidades contra seres humanos, extrapolando os limiares da crueldade e irresponsabilidade. Os crimes cometidos na Alemanha nazista, envolvendo médicos e pesquisadores alemães, despertaram o repúdio da comunidade internacional, que se organizou para julgá-los, em 1947, como criminosos de guerra, no Tribunal de Nuremberg; no julgamento promovido pelos EUA, foram ajuizados 23 indivíduos, dos quais 7 (sete) acusados foram condenados à morte, 7 (sete) foram absolvidos e os demais condenados à prisão [20].

O Código de Nuremberg surge em decorrência dos julgamentos apontados, tendo em vista a divulgação destas perversidades; o documento também simboliza uma alteração histórica, em razão do código preocupar-se em proteger os participantes, requerer a demonstração da importância social dos estudos e desenvolvê-los com integridade. “[...] a conclusão implícita em Nuremberg é de que a liberdade individual tem que se dar em um clima de confiança perante as instituições sociais, incluindo o mundo científico. ” [16].

Independentemente de os pressupostos de elaboração do documento terem sido os acontecimentos descobertos, o texto não fazia referência à tais fatos, nota-se extrema sensatez ao evitar alusão a circunstâncias demasiadamente atípicas e ter favorecido o desenvolvimento de normas éticas gerais e válidas para toda pesquisa, preconizando o proceder que pesquisadores científicos deveriam seguir [3,16].

Uma vez que o Código de Nuremberg regulamentou que para o desenvolvimento de pesquisas científicas era necessário que o participante tivesse o direito de escolha, os profissionais de saúde deveriam, então, oferecer todas as informações necessárias a respeito do procedimento diagnóstico ou terapêutico ao qual o sujeito seria submetido, afim de que o paciente decidisse se era viável ou não sua participação na experimentação. O consentimento informado é a representação legítima do respeito pela autonomia⁵, ele é estruturado sob o entendimento de que o paciente deve ter uma participação ativa no processo de tomada de decisão e se caracteriza por um maior cuidado ético. É necessário que o profissional de saúde e o paciente discutam continuamente sobre as ideias do indivíduo acerca da saúde e da doença para que os atores envolvidos possam chegar a uma concordância [21].

O consentimento informado, no Brasil denominado de Consentimento Livre e Esclarecido, garantiu o direito à informação e a livre escolha e hoje está consolidado na área da pesquisa científica em saúde, entretanto a participação efetiva dos indivíduos no processo de tomada de decisão que envolve seu processo saúde-doença ainda não é realidade. A voluntariedade, considerada componente essencial do consentimento informado, significa que o indivíduo necessita ter competência legal para consentir e desempenhar o livre poder de escolha, não havendo forma alguma de intervenção que atrapalhe ou dificulte o processo como coerção ou manipulação. A Informação, premissa do CI, expõe a obrigação de se revelar, de forma clara ao paciente, todas informações para que o mesmo tenha noção do seu estado e possa decidir sobre qualquer abordagem. A livre escolha é o processo deliberativo entre paciente e profissional, cujo resultado é a tomada de decisão entre os agentes envolvidos. Faz-se necessário respeitar os valores, preferências e objetivos vitais do paciente, além de prestar os devidos esclarecimentos acerca dos benefícios e consequências de cada alternativa⁶ [21].

Com a gradativa expansão da atividade científica, especialmente da biomedicina, tornou-se logo incontestável a necessidade de elaboração de regulamentações éticas mais

⁵ Uma das conquistas mais importantes no decurso histórico da ética em pesquisa é o direito do indivíduo exercer sua autonomia através da tomada de decisão.

⁶ Os elementos normativos que compõe o termo do Consentimento Informado, segundo o relatório de Belmont são: a voluntariedade, a informação e a livre escolha [22].

profundas do que as proposições oferecidas pelo Código de Nuremberg. No contexto, após o fim da ameaça nazista, identificaram-se, sobretudo nos EUA, várias pesquisas clínicas desenvolvidas em pessoas vulneráveis e que, não obstante fossem inaceitáveis sob o enfoque procedimental e moral, foram aprovadas para publicação em relevantes revistas científicas. Dessa forma a Declaração de Helsinque, elaborada pela Assembleia Médica Mundial (AMM) em 1964, constitui-se como o documento internacional mais notório acerca do controle ético sobre os estudos com seres humanos. A Declaração de Helsinque foi considerada mais conveniente e mais abrangente, dada a natureza do cuidado com o consentimento informado dos participantes ou de seus responsáveis, tendo em conta indivíduos vulneráveis, e com a caracterização entre ensaios terapêuticos e não-terapêuticos. Ainda assim tanto Nuremberg como Helsinque foram encarados enquanto documentos de conformação ética, entretanto legalista. [3,16,23].

“Desde o começo, a declaração se viu enfrentada pela desconfiança dos cientistas perante regulações minuciosas que produziriam sérias limitações à liberdade dos pesquisadores e não lhes permitiriam sua própria reflexão sobre a possibilidade de dispensar o consentimento informado do paciente ou de realizar estudos em crianças ou adultos mentalmente incapazes – todas as situações que a AMM propunha desautorizar.” [16].

No ano de 1975 ocorreu a primeira revisão da Declaração de Helsinque por ocasião da 29ª Assembleia Médica Mundial, em Tóquio, no Japão; que reforçou o caráter primordial do CI, estabeleceu a imprescindibilidade da constituição de comitês de ética em pesquisa e precauções no tocante à publicação dos resultados de pesquisas, observando se os estudos estão pautados nos princípios contidos no documento. Ao longo dos anos a Declaração de Helsinque passou por 7 (sete) revisões, sendo a mais recente na 64ª AMM, em Fortaleza, Brasil, em outubro de 2013; apresentando melhor legibilidade através da reorganização e reestruturação do texto com subtítulos; apresentou ainda novo parágrafo para garantir maior proteção para aos participantes de estudos. Fica descrito no 15º (décimo quinto) parágrafo: “Devem ser assegurados indenizações e tratamentos adequados aos sujeitos que sofrerem danos por participarem em investigações.” [16,24].

Sabe-se que os riscos contidos nos estudos terapêuticos os quais participantes de pesquisa estão sujeitos, são mais admissíveis pela possibilidade de benefício ao indivíduo. Portanto, na incapacidade de obtenção da anuência do sujeito, conclui-se que o participante não

envolver-se-á em estudos não-terapêuticos que não o favorecem, mas o fazem correr ameaças indevidas.

“Sobre a proteção aos participantes, principalmente se eles carecem da competência mental necessária para poder consentir de forma livre e esclarecida, a Declaração de Helsinque recomenda que os ensaios clínicos façam clara distinção entre estudos terapêuticos – que têm expectativas de desenvolver uma melhoria terapêutica para os pacientes envolvidos – e não-terapêuticos, direcionados a objetivos que nada têm a ver com a condição médica dos pacientes-participantes selecionados.” [16].

Escândalos causados por experimentos médicos durante a década de 1970 nos EUA, em particular o caso *Tuskegee Study*, evidenciaram a fragilidade da Declaração de Helsinque e demonstraram a indispensabilidade da reflexão sobre a ética em pesquisa. Em virtude, o senado estadunidense recomendou a instituição de uma comissão para dedicar-se ao tema da pesquisa envolvendo seres humanos. Desta forma, foi constituída a Comissão Nacional para a Proteção de Sujeitos Humanos em Pesquisas Biomédicas e Comportamental (1974-1978), cuja responsabilidade fundamental era reconhecer princípios éticos que pudessem ser aplicados a experimentos com seres humanos. Como resultado, surge em 1978 o Relatório Belmont, que estruturou os princípios éticos apresentados pela Comissão no decorrer do processo deliberativo, seguramente o fato mais expressivo da área durante o período. Estabeleceu-se assim uma notável diferenciação entre o curso seguido pela ética em pesquisa nos EUA e sua evolução nos demais países, distinção que terminaria com debates aprofundados a partir da Declaração de Helsinque, revisada na 52ª AMM, onde entre as muitas alterações dessa revisão, a de maior destaque foi na obrigação de favorecer as comunidades em que o estudo é realizado, e o cuidado para os problemas éticos da experimentação sobre sujeitos que não se beneficiariam da pesquisa, situação que diz respeito aos países em desenvolvimento, onde os medicamentos inovadores não estão disponíveis. A inexistência de um princípio que englobasse a dimensão comunitária, desencadeou neste debate de duas faces que perdura até hoje. [3,16].

Com a chegada do novo milênio, a Bioética, antes considerada uma esfera preferencialmente voltada para o exercício biomédico e biotecnológico, começou a expandir substancialmente sua agenda temática, passando a ser considerada matéria multidisciplinar, influenciando diretamente em temas discutidos no cotidiano da sociedade, tais como a vulnerabilidade, o racismo, a saúde pública e outros [25].

Um fator crucial para mudança de pensamento acerca das concepções sobre Bioética foi a criação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) da

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, afinal a partir da homologação deste documento, temas antes ignorados como aspectos sociais e ambientais passaram a ser incorporados e discutidos. Um grande período deu-se até a aprovação deste documento na assembleia anual de outubro de 2005 em Paris, dada as muitas dificuldades superadas; considerando-se posições divergentes de diferentes países sobre questões análogas [25-26].

A DUBDH (2005) refere que para haver uma intervenção humanizada, nas esferas de prevenção, diagnóstico e terapêutica, é necessário o consentimento prévio, livre e esclarecido do sujeito alvo, de maneira clara e que se faça entendível pelo mesmo. Tal aceitação, manifesta pelo participante, pode ser retirada, independentemente do tempo ou justificação, sem punição ou consequências para o mesmo [26].

Ao versar sobre a Bioética no Hemisfério Sul, um tema tem despertado a atenção; uma vez que os países desenvolvidos tem conduzido pesquisas biomédicas, preferencialmente, em países em desenvolvimento, o que configura benefícios incontestavelmente maiores para nações patrocinadoras que para países anfitriões; este fato necessita ser discutido dada as relações de poder existentes e questões como vulnerabilidade, grau de instrução das populações, entre outros [16].

Segundo Kottow (2008) é necessário que a bioética dos países em desenvolvimento assumam uma trajetória que constata, estabeleça e indique claramente as condutas inoportunas e as violações à ética em pesquisa, como a repressão, a contrafação do consentimento livre e esclarecido, o esgotamento de responsabilidades altruístas e o emprego de indivíduos vulneráveis em pesquisas não terapêuticas que objetivam tão somente ambições mercantis, situação evidenciada por pesquisadores mais interessados na ciência que nos sujeitos de pesquisa [16].

“Convém chamar a atenção para uma estratégia retórica que define essas diversas imposições autoritárias de uma maneira tão exata que grande parte das práticas em uso consegue ser moralmente eximida. Essa mesma facilidade de descargo praticada pela bioética dos países desenvolvidos precisa ser analisada sob a perspectiva dos afetados, pois um olhar atento e sensível detecta que se explora e se coage de uma forma sutil, que oculta os danos produzidos.” [16].

As diretrizes internacionais sobre ética em pesquisa apresentadas devem, portanto, estruturar as condutas tanto dos pesquisadores, como dos fomentadores e organizadores de pesquisas; afim de salvaguardar a integridade dos participantes e de conciliar os direitos humanos à ciência. Para elaboração de pesquisas científicas é necessário que os investigadores

tenham uma conformidade moral a respeito do que está sendo elaborado, bem como há necessidade das agências reguladoras, de cada país, examinarem e revisarem constantemente os projetos em curso. Os progressos da ciência e da tecnologia tem proporcionado melhoras constantes no bem-estar da sociedade, entretanto a qualidade de vida das populações não pode ser alcançada a custas da depreciação de outros indivíduos e da integridade da comunidade científica [16].

O tema da ética em pesquisa é provocante e atual para diferentes áreas do conhecimento, o que contribui para ampliar o debate bioético que circunda a prática científica. Justamente por isso, a elaboração de propostas pedagógicas deve abarcar a complexidade que a eticidade na ciência requer, sem deixar de apresentar os temas de forma clara e compreensível. É preciso estimular a reflexão crítica para os dilemas e conflitos que emergem a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, tais como as violações praticadas em ‘nome’ da ciência, as condutas eticamente inadmissíveis aplicadas por cientistas durante experimentos e, posteriormente, a definição de princípios éticos para conduzir a prática da pesquisa [3,5,7].

Tendo em conta tal pressuposto, a utilização do cinema no processo de ensino-aprendizagem, ainda pouco explorada, compreende sua validade, uma vez que as reflexões e propostas de diferentes autores mostram uma consonância entre si, sobre o uso do cinema no processo educativo [3-4]. Percebe-se o valor atribuído ao gênero, quando autores apontam que assistir filmes é tão importante quanto ler obras filosóficas, sociológicas e literárias adotadas como base para formação e construção social. Pretende-se, então, estimular os limiares da sensibilidade e percepção, através da narrativa visual, para a partir desse ponto suscitar o pensamento crítico acerca das questões bioéticas e de ética em pesquisa [4].

De acordo com Edileuza Penha de Souza, conforme citado por Squinca (2014), independentemente do local de utilização, o cinema assume sua validade como recurso didático. Correspondendo com essas ideias, Moratalla, citado por Squinca (2014), recorda que o cinema também é uma oficina moral muito oportuna, que norteia a tomada de decisões e fomenta a habilidade de julgamentos sobre determinados ocorridos [4].

Compreender a prática científica relacionada a estudos clínicos é fundamental para fomentar a discussão quanto às condutas éticas adotadas nas pesquisas clínicas e os requisitos éticos e de integridade científica subjacentes a esse contexto. A humanização como nascimento de condutas humanistas e éticas, possibilita aos usuários dos sistemas de saúde uma experiência menos dolorosa durante o processo de adoecimento e sua concepção pode ser transposta para a prática científica.

A atenção às demandas e o exercício da empatia criam confiança, ao longo do tempo, entre pesquisadores e participantes/ voluntários de pesquisa. A confiança propicia resultados positivos, incluindo adesão ao tratamento e satisfação. Estratégias abrangentes pautadas na humanização contribuem para motivação dos potenciais participantes/ voluntários para participar e aderir aos estudos clínicos. O ambiente de suporte fornecido por meio da humanização contribui para melhorar a qualidade da comunicação e, finalmente, transforma a relação entre os pares. Sob essa perspectiva o cuidado humanizado aplicado às práticas científicas favorecerá as competências éticas e relacionais entre pesquisadores e participantes/ voluntários de pesquisa [8].

3. MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, ou seja, quando a investigação se atém a questões muito específicas e minuciosas, no que concerne a um grau da realidade, cuja mensuração e quantificação são inexequíveis. Este tipo de estudo baseia-se em características subjetivas próprias do ser humano que não podem ser limitadas a variáveis numéricas; de natureza exploratório-descritiva, que tem como propósito construir uma familiaridade com o problema ou tema de pesquisa tornando-o mais explícito e descrever o fenômeno estabelecendo as relações entre diversas variáveis, fornecendo informações adicionais sobre o tema [27].

A produção cinematográfica dará o suporte na construção das reflexões, uma vez que o cinema cumpre papel de entretenimento, disseminação do conhecimento, reflexão crítica sobre o cotidiano, e assume função importante no processo ensino aprendizagem. Possibilita aproximar as pessoas de situações vivenciadas na vida em sociedade, contribuindo para que os indivíduos experimentem sensações próximas do real [3-4].

A amostra dos filmes foi intencional considerando a sinopse e *trailer*, de cada obra, visto que foram utilizados somente os filmes que tratem a temática relacionada ao estudo; a busca das películas cinematográficas considerou estudos realizados anteriormente [4]. Dentro da amostra não probabilística de conveniência, adotou-se os seguintes critérios de inclusão: a) Filmes e/ou documentários de longa-metragem comerciais que abordam aspectos inerentes a ciência, a pesquisa e a condutas éticas nas investigações que envolvem seres humanos b) Entre os anos 1930 a 2017. Por sua vez, os critérios de exclusão adotados foram: a) Filmes e/ou documentários de longa-metragem indisponíveis na íntegra em serviços de *streaming* de vídeos b) Filmes e/ou documentários de longa-metragem comerciais sem apresentação de *trailer* ou descrição de sinopse.

Previamente foram assistidos 40 filmes, que somaram 4654 minutos ou 77 horas e 34 minutos de diálogos e textos, para a composição da amostra inicial, conforme Apêndice A. Optou-se por desenvolver o trabalho com uma amostra final de 10 (dez) filmes, que continham aspectos específicos sobre a ciência, a pesquisa e a condutas éticas nas investigações que envolvem seres humanos; destacados em maior parte da narrativa, em detrimento de outras obras que retratavam tais aspectos somente em ocasiões específicas. Para operacionalização do estudo, a seleção dos dados fílmicos foi realizada em 5 (cinco) momentos: No primeiro momento os 10 (dez) filmes selecionados foram assistidos para confirmar a amostra final de análise – no total somaram 1080 minutos ou 18 horas de diálogos, imagens e textos. No segundo momento, foram selecionados e recortados os trechos – com a ferramenta *Wondershare*

Filmora® – que retratassem a temática da pesquisa e condutas éticas das investigações que compreendem seres humanos. Os trechos audiovisuais em questão, que constituíram de matéria para composição da amostra, são representados com ' (aspas simples) indicando os minutos e " (aspas duplas) os segundos de cada segmento do filme.

O terceiro momento foi de revisão das falas/ diálogos dos trechos escolhidos sobre os aspectos da Ciência, as características da pesquisa e referências as condutas éticas no âmbito das investigações que envolvem seres humanos. O quarto momento foi o de preenchimento das fichas técnicas dos 10 (dez) filmes da amostra, as quais serão apresentadas a seguir (Apêndice B) com os seguintes itens: Nome do Filme, Nome Original, Ano, Direção, Gênero, Duração, Sinopse Breve. Optou-se por preencher as fichas com as informações públicas divulgadas no sítio virtual da *Internet Movie Database* (IMDb). No quinto momento, após a seleção inicial dos filmes/recortes, foi efetuada análise dos diálogos e situações a partir das concepções bioéticas descritas pela DUBDH (2005) — Foram construídas 03 (três) categorias para análise dos trechos cinematográficos: capacidade de gerir livremente a própria vida, expressão de autorização, respeito pela integridade pessoal; que tratam, respectivamente, da aplicação dos princípios da autonomia, consentimento e vulnerabilidade. A discussão apoiou-se fundamentalmente nas concepções bioéticas de consentimento livre e esclarecido.

Adotou-se uma modalidade de análise menos sistemática, tendo como referencial metodologias descritas por Penafria (2009) onde o analista pode estabelecer uma espécie de diálogo com o filme, colocando-lhe questões tais como queira afim de lograr os objetivos propostos para o estudo; também foram incorporados alguns aspectos da análise de conteúdo, que considera o filme como um relato e toma em conta a temática expressa pela narrativa. A aplicação deste tipo de análise implica, em primeiro lugar, identificar-se o tema do filme. Em seguida, faz-se um resumo da história e a decomposição do filme observando-se o que o que o filme transmite a respeito do tema [28-29].

Ressalta-se que por ser um estudo teórico, sem a participação ou informações de indivíduos e animais, conforme preconizam a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, e a Lei nº 11.794/2008, não foi necessário submeter o projeto à avaliação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou de uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), dado o caráter da pesquisa [17,30].

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma vez que as informações sobre os temas que circundam a bioética e ética em pesquisa são, por vezes, de entendimento laborioso, encontram-se alternativas metodológicas através das narrativas fílmicas, para que a matéria seja discutida de forma a garantir o conhecimento tanto aos futuros pesquisadores como membros da sociedade em geral direcionando o olhar para questões éticas envolvidas no processo de fazer ciência e a grande complexidade que ele envolve. Permitindo a autonomia e protagonismo dos sujeitos envolvidos na prática científica [3-4].

“[...] a exibição de filmes é uma ferramenta que permite capacitar os espectadores para uma leitura crítica de temas relacionados à bioética e à ética em pesquisa. A linguagem científica nem sempre é acessível, e os filmes são uma estratégia sensível de tradução para diferentes audiências.” [3]

O Quadro 1 mostra a lista de filmes selecionados. As narrativas fílmicas compreendidas na amostra final estimulam a reflexão crítica para os impasses abrangidos no desenvolvimento científico e tecnológico como violações praticadas em ‘nome’ da ciência, condutas eticamente questionáveis adotadas por cientistas durante o desenvolvimento dos experimentos, entre outros.

Quadro 1: Lista de filmes selecionados para análise. Brasília, 2018.

Ano	Diretor	Gênero	Título	Duração
2017	George C. Wolfe	Biografia, Drama, História	A vida imortal de Henrietta Lacks	93 min.
2011	Pedro Almodóvar	Drama, Thriller	A pele que habito	120 min.
2008	Dan Ireland	Biografia, Drama	Uma chance para viver	125 min.
2005	Fernando Meirelles	Drama, Mistério, Romance	O jardineiro fiel	129 min.
2001	Oliver Hirschbiegel	Drama, Thriller	A experiência	120 min.
1997	Joseph Sargent	Drama, Guerra	Cobaias	118 min.
1990	Penny Marshall	Biografia, Drama	Tempo de despertar	121 min.
1971	Stanley Kubrick	Crime, Drama, Ficção Científica	Laranja mecânica	136 min.
1956	Alain Resnais	Documentário, Curta, História	Noite e Neblina	32 min.
1936	William Dieterle	Biografia, Drama, História	A história de Louis Pasteur	86 min.

Fonte: elaborado pelo autor. Brasília, 2018.

Após a seleção dos filmes foram extraídos recortes narrativos, apresentados no Quadro 2, retratando os aspectos dos valores éticos comuns que orientem o desenvolvimento científico e tecnológico, assim como as transformações sociais.

Quadro 2: Trechos narrativos selecionados para análise sob o viés da bioética. Brasília, 2018.

Ano	Título	Categoria de Análise	Recorte	Duração
2017	A vida imortal de Henrietta Lacks	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	16' 48" – 20' 06"	≅ 03 min.
2011	A pele que habito	Autonomia; Consentimento	12' 40" – 17' 40"	05 min.
2008	Uma chance para viver	Vulnerabilidade	33' 15" – 36' 05"	≅ 03 min.
2005	O jardineiro fiel	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	51' 34" – 54' 00"	≅ 02 min.
2001	A experiência	Autonomia	2' 50" – 4' 50"	02 min.
1997	Cobaias	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	63' 00" – 66' 15"	≅ 03 min
1990	Tempo de despertar	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	40' 05" – 45' 05"	05 min.
1971	Laranja mecânica	Autonomia; Consentimento	69' 50" – 74' 50"	05 min.
1956	Noite e Neblina	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	16' 42" – 17' 52"	≅ 01 min.
1936	A história de Louis Pasteur	Autonomia; Consentimento; Vulnerabilidade	55' 40" – 60' 40"	05 min.

Fonte: elaborado pelo autor. Brasília, 2018.

Os trechos fílmicos abordam questões imprescindíveis ao enfrentamento do problema sob o viés da bioética, pois, além de tratar de questões relativas aos procedimentos científicos e sobre as vulnerabilidades dos participantes, trata também dos princípios da capacidade única dos seres humanos de refletir sobre a sua existência e o seu meio ambiente, identificar a injustiça, evitar o perigo, assumir responsabilidades, procurar cooperação e dar mostras de um sentido moral que dá expressão a princípios éticos, apontados pela DUBDH (2005) [26].

4.1. Características dos recortes selecionados para análise

Evidenciou-se o crescente número de produções que abordam o tema da ciência, pesquisa, condutas éticas e integridade nas investigações que envolvem seres humanos e animais não humanos. As obras buscam aproximar o que é veiculado ao cotidiano das pessoas favorecendo maior compreensão sobre o assunto. A seguir serão apresentadas considerações feitas sobre cada obra e seu respectivo trecho audiovisual utilizado para discussão e reflexão sob o ponto de vista da bioética.

4.1.1. A história de Louis Pasteur (1936)

O trecho da narrativa retrata um impasse vivenciado pelo personagem de Louis Pasteur quando recebe em sua residência uma criança infectada com o vírus da raiva. Até aquele momento sua vacina demonstrara eficácia em animais, contudo nenhum estudo com humanos havia sido realizado. Mesmo assim ele decide administrar a vacina, confrontando a negativa da comunidade médica e assumindo os riscos que corria.

Sabe-se que sua conduta foi eticamente incorreta, entretanto por vezes pesquisadores se veem numa situação em que devem decidir por ultrapassar uma linha tênue entre conduta ética e tomada de decisão frente o problema. Sendo assim até que ponto se deve correr riscos pela possibilidade de gerar algum benefício? Outro questionamento incitado no recorte é se a autonomia, consentimento e vulnerabilidade do indivíduo sempre são observados pelo pesquisador.

4.1.2. Noite e neblina (1956)

O recorte do documentário rememora a história dos campos de extermínio da Alemanha nazista onde eram realizados inúmeros experimentos que violavam expressamente a dignidade humana os direitos humanos, bem como a autonomia dos indivíduos; inexistindo qualquer forma de conduta eticamente aceita, ou controle, das práticas que foram adotadas pelos médicos envolvidos. Estes sujeitos performaram operações inúteis, amputações, mutilações experimentais e testes com fármacos e produtos tóxicos violando a integridade e retirando a vida de inúmeros seres-humanos.

4.1.3. Laranja Mecânica (1971)

A cena exhibe um jovem nomeado Alex, protagonista do enredo, extremamente violento que não dá importância às regras sociais. Porém, depois que ele mata uma senhora, este vai preso e lá recebe um ‘tratamento inovador’: ele passaria a ser condicionado a não fazer o mal. Sempre que pensasse em praticar um ato violento, ele sofreria espasmos de dor que o forçariam a não desenvolver a ação.

Notamos que a pesquisa apresenta a característica de influenciar e limitar a vontade e decisão de Alex, ferindo assim o princípio do respeito a Autonomia e condicionando o sujeito a situações de dor e tortura que estão em dissonância com os conceitos de integridade científica e os princípios expostos pela DUBDH (2005).

4.1.4. Tempo de Despertar (1990)

O enredo se passa com o desenvolvimento de uma droga experimental a qual o neurologista Sayer pretendia experimentar com pacientes acometidos com encefalite letárgica, que até o momento pensava-se ser um quadro de mal de Parkinson muito avançado; contudo a experiência de Sayer não pode ser considerada, afinal não havia protocolo de pesquisa e nem um comitê de ética que aprovasse o experimento, por isso os riscos ao paciente não foram previstos. Os Comitês de Ética em Pesquisa procuram evitar indução, imposição ou exploração dos indivíduos, para que não fiquem expostos a riscos e danos previsíveis e desnecessários, assegurando seus direitos básicos.

Também há de se analisar que a pesquisa não foi devidamente esclarecida para a mãe, responsável legal, de Leonard – personagem presente no recorte e um dos protagonistas da narrativa. Desrespeitando o que é estabelecido pelo princípio do consentimento informado.

4.1.5. Cobaias (1997)

O trecho selecionado retrata mais uma situação no qual pesquisadores manipulam o estudo quando submetem os indivíduos de pesquisa à uma condição na qual pensam estar recebendo o tratamento para a doença, sendo que na verdade são submetidos a um procedimento extremamente invasivo que traz riscos a sua integridade.

Os regulamentos da ética em pesquisa exigem que os sujeitos de pesquisa sejam diretamente beneficiados com o estudo, ou tenham a legítima expectativa de que existirá benefício com sua participação; além disso o consentimento dos participantes sempre deve ser assegurado e a informação deve ser veiculada de forma compreensível, sem omissão ou falsificação de informações, e a autonomia dos indivíduos sempre deve ser respeitada dada toda sua vulnerabilidade “tendo em vista que nenhum indivíduo ou grupo deve ser discriminado ou estigmatizado por qualquer razão, o que constitui violação à dignidade humana, aos direitos humanos e liberdades fundamentais.” [26].

4.1.6. A experiência (2001)

Os participantes da pesquisa apresentada devem passar por uma série de testes físicos e cognitivos para obtenção da amostra final do estudo. Posteriormente são informados sobre características da experiência, como a necessidade de renúncia à sua vida privada e a direitos fundamentais e a possibilidade de serem expostos a situações degradantes.

O pressuposto do princípio da autonomia é que os sujeitos têm o poder do livre arbítrio. Os participantes de uma pesquisa são assegurados pelo termo de consentimento livre e

esclarecido. O termo é livre por não apresentar limitações capazes de influenciar a vontade/decisão do sujeito.

4.1.7. O jardineiro Fiel (2005)

A narrativa retrata determinados confrontos éticos frente a utilização de seres humanos na avaliação da eficiência de novos fármacos. Observa-se claramente os conflitos de interesse apresentados na trama, uma vez que os comitês de ética que autorizam tais pesquisas têm sua permissão enviesada, sendo nula a preocupação para com a vida e bem-estar dos participantes da pesquisa, que sequer terão ganhos com ocasionais resultados positivos.

Além disso, o recorte da narrativa retrata que para os sujeitos terem direito a um convênio devem, obrigatoriamente, estar de acordo com os termos da pesquisa, ou seja, por se tratar de uma população vulnerável, eles acabam sem escolha, obrigados a aceitar o que lhes é imposto. Evidencia-se, assim, que há um claro desrespeito ao sentido do Consentimento Livre e Esclarecido como aponta a DUBDH (2005).

4.1.8. Uma chance para viver (2008)

Na cena retratada, a Universidade de Los Angeles inicia um recrutamento de pacientes diagnosticados com câncer de mama avançado, para testar uma droga experimental, chamada Herceptin®, criada por Dennis, um médico. Um possível tratamento revolucionário na luta contra o câncer de mama.

Durante o recrutamento Dennis explica as diferentes possibilidades da pesquisa e que ela poderia trazer benefícios para os pacientes, contudo sabe-se que existe um viés afinal o pesquisador está em contato direto com os sujeitos de pesquisa (grupo vulnerável) e isso implica numa superestima acerca do tratamento.

4.1.9. A pele que Habito (2011)

Roberto Ledgard desenvolve uma pesquisa que pretende criar uma pele resistente a queimaduras, picadas de mosquito, dentre outras situações que poderiam trazer risco a integridade de seres humanos, contudo para isso ele está transferindo informações genéticas (DNA) de células de porcos para células humanas o que é expressamente proibido, e além disso durante o congresso de biomedicina, no qual a cena transcorre, ele fala que sua pesquisa está sendo feita em ratos, sendo que na verdade é feita em humanos.

A manipulação de informações é algo que traz preocupações para a comunidade científica, afinal o pesquisador espera o sucesso de sua pesquisa e para isso pode acabar abrindo

mão dos protocolos e princípios bioéticos – a exemplo na narrativa o pesquisador desenvolve seus experimentos numa mulher que é sua refém, inexistindo qualquer forma de respeito as normas que regulamentam pesquisas clínicas e violando a dignidade humana e direitos humanos.

4.1.10. A vida imortal de Henrietta Lacks (2017)

A narrativa evidencia uma série de confrontos éticos quando os personagens da obra expõem que foram realizados inúmeros experimentos sem nenhuma forma de consentimento do indivíduo ou da família, e que sua autonomia em momento algum foi respeitada. Além disso sua situação de vulnerabilidade associada ao contexto socioeconômico, educacional e ainda a estigmatização racial, dado o cenário histórico em que transcorre a trama, evidencia que os sujeitos se encontravam menos aptos a defender-se de forma autônoma. Evidencia-se, assim, que há um claro desrespeito aos princípios expostos pela DUBDH (2005).

4.2. Decomposição e reconstrução das narrativas filmicas

Realizou-se a decomposição dos trechos audiovisuais com o propósito de realizar uma análise menos sistemática, que possibilitasse estabelecer uma espécie de relação entre os elementos do filme e questões bioéticas que ali estivessem incorporadas, colocando-lhes motes descritos em categorias de análise próprias onde os recortes seriam reconstruídos e interpretados com base nos princípios bioéticos [28-29].

Para Penafria (2009),

“Analisar um filme é sinónimo de decompor esse mesmo filme. E embora não exista uma metodologia universalmente aceite para se proceder à análise de um filme é comum aceitar que analisar implica duas etapas importantes: em primeiro lugar decompor, ou seja, descrever e, em seguida, estabelecer e compreender as relações entre esses elementos decompostos, ou seja, interpretar [...] O objetivo da Análise é, então, o de explicar/esclarecer o funcionamento de um determinado filme e propor-lhe uma interpretação.” [28]

Para interpretação e análise dos resultados foram construídas três categorias: capacidade de gerir livremente a própria vida, expressão de autorização, respeito pela integridade pessoal; que tratam, respectivamente, da aplicação dos princípios da autonomia, consentimento e vulnerabilidade assinalados pela DUBDH (2005). Entretanto, a discussão apoiou-se fundamentalmente pelo princípio do consentimento informado considerado, neste estudo, como um princípio substancial em relação a ética e integridade em pesquisa [26].

4.2.1. Categoria 1: Capacidade de gerir livremente a própria vida

As narrativas fílmicas ‘A história de Louis Pasteur’; ‘Tempo de despertar’; ‘O jardineiro fiel’; ‘A pele que habito’; ‘A vida imortal de Henrietta Lacks’ retratam os aspectos éticos – “baseados na liberdade da investigação, nos progressos da ciência e da tecnologia na origem de grandes benefícios para a humanidade” [31] – frente aos conflitos e dilemas que envolvem a capacidade, dos participantes, de gerir livremente a própria vida, efetuando racionalmente as suas próprias escolhas, que na perspectiva bioética trata-se de autonomia; considerando que populações vulneráveis nem sempre terão ou poderão ter condições para governar-se pelos próprios meios. Os recortes dos filmes ‘Noite e Neblina’; ‘Laranja mecânica’; ‘Cobaias’; ‘A experiência’ também apresentam impasses envolvendo a autonomia dos participantes de pesquisas. O artigo quinto da DUBDH (2005) ressalta que é necessário zelar pela autonomia dos participantes em pesquisa de forma que estes possam manifestar seu consentimento na adesão ou não, as intervenções propostas. Além disso, deve-se observar as situações em que os indivíduos não têm condição de exercer sua autonomia, por estarem submetidos à condições socioeconômicas e culturais, educacionais, dentre outras; de forma a seus direitos e interesses serem preservados [26].

4.2.2. Categoria 2: Expressão de autorização

Os argumentos dos filmes ‘A história de Louis Pasteur’; ‘Noite e Neblina’; ‘Laranja mecânica’; ‘Tempo de despertar’; ‘Cobaias’; ‘O jardineiro fiel’; ‘A pele que habito’; ‘A vida imortal de Henrietta Lacks’ similarmente retratam sobre a violação do direito de decidir dos participantes, que para DUBDH (2005) refere-se ao consentimento. O texto define que as pesquisas só devem ser realizadas após consentimento dos participantes e as informações devem ser fornecidas de moldes suficientes de compreensão e entendimento – “A informação deve ser adequada, fornecida de uma forma compreensível e incluir os procedimentos para a retirada do consentimento” [26] – afim de que todos indivíduos tenham pleno conhecimento dos possíveis benefícios e dos riscos aos quais estão expostos com sua participação no estudo; sendo que o indivíduo pode revogar a qualquer momento o seu consentimento, e o exercício deste direito não deve implicar em nenhuma forma de desvantagem ou preconceito. Destaca-se que sob nenhuma circunstância o consentimento da comunidade ou de algum líder da comunidade resulta na ausência do consentimento informado individual [26].

“Qualquer intervenção médica preventiva, diagnóstica e terapêutica só deve ser realizada com o consentimento prévio, livre e esclarecido do indivíduo envolvido, baseado em informação adequada. O consentimento deve, quando apropriado, ser manifesto e poder ser retirado pelo indivíduo envolvido a qualquer momento e por qualquer razão, sem acarretar desvantagem ou preconceito.” [26].

Outro aspecto que envolve o consentimento são pesquisas que abrangem indivíduos sem a capacidade para consentir. Conforme a DUBDH (2005), é necessária atenção especial para com os indivíduos que não tem a capacidade de expressar seu consentimento; tais pesquisas devem lograr o consentimento com vistas ao interesse imperativo do sujeito, conforme a legislação nacional. Ainda assim, o indivíduo afetado deve participar, conforme a viabilidade, tanto na tomada de decisão sobre consentimento assim como sua revogação. Quanto as pesquisas que não produzam benefício direto à saúde, só devem ser realizadas excepcionalmente e a exposição do indivíduo às intervenções deve ser mínima, não afetando significativamente no bem-estar e conforto do sujeito; esperando-se que o estudo contribua com o benefício à saúde de outros indivíduos na mesma condição, subordinado às regulamentações nacionais e conciliáveis com a proteção dos direitos humanos do indivíduo [26].

4.2.3. Categoria 3: Respeito pela integridade pessoal

Os trechos das narrativas ‘A história de Louis Pasteur’; ‘Noite e Neblina’; ‘Tempo de despertar’; ‘Cobaias’; ‘A experiência’; ‘O jardineiro fiel’; ‘Uma chance para viver’; ‘A vida imortal de Henrietta Lacks’, destacam conjuntamente a incitamentos indevidos à participação em pesquisas que sob a discussão ética, pode-se entender como vulnerabilidade. A DUBDH (2005) salienta que para o delineamento de novas tecnologias, para o avanço e aplicação dos conhecimentos científicos como a introdução de novas formas terapêuticas, a condição da vulnerabilidade humana sempre deve ser considerada; ademais é importante que a vulnerabilidade específica de certas comunidades/ grupos seja ponderada afim de proteger a integridade de cada sujeito.

Observam-se outros aspectos comuns entre as narrativas escolhidas como o princípio da dignidade humana e direitos humanos que de acordo com a DUBDH (2005) se traduz como o bem-estar do indivíduo acima do interesse da ciência ou da sociedade. A dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser respeitadas em sua completude e os julgamentos e o bem-estar do indivíduo devem ser priorizados em contraponto ao interesse exclusivo da ciência ou da sociedade. As narrativas ainda nos fazem refletir sobre ausência de normas éticas no domínio das investigações científicas que infringem o princípio da

maximização dos efeitos do benefício, quando se trate da aplicação e do avanço do conhecimento científico, das práticas médicas e tecnologias associadas [26].

O cumprimento de uma série de requisitos deve ser observado para que uma pesquisa tenha validade científica. Ressalta-se também a existência de diretrizes éticas internacionais e de regulamentação nacional que devem ser obedecidas na condução de pesquisas científicas afim de garantir a eticidade da prática de cientistas e pesquisadores. Edelman conforme citado por Guilhem, Diniz e Zicker (2007) destaca:

“[...] requisitos éticos para a pesquisa clínica tem como objetivo minimizar a possibilidade de exploração, assegurando que os participantes dos estudos não sejam usados como instrumentos, mas que eles sejam tratados com respeito, uma vez que eles contribuem para o avanço da ciência e para o bem-estar social [...]” [3].

Um dos desafios éticos que surgem com o desenvolvimento de estudos clínicos está relacionado ao fato cujo elevado número de pesquisas com seres humanos ser financiado por países industrializados e realizado em países pobres, onde os indivíduos são demasiadamente vulneráveis por não possuírem instrução adequada, acesso a serviços básicos, a medicamentos e bens de consumo, à moradia e à alimentação. Neste contexto faz-se necessária a contínua manutenção dos comitês de ética em pesquisa almejando minimizar os riscos aos quais os indivíduos estão expostos [3].

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando apontar o que foi possível detectar e apreender com a análise dos 10 (dez) filmes que compõem a amostragem, teceu-se algumas considerações sobre o material estudado. Os filmes, de forma geral, abordavam amplos aspectos, das descobertas e experimentos científicos; novas tecnologias, das personalidades históricas às violações praticadas em nome da ciência.

A possibilidade de utilização de filmes para tratar temas densos como integridade científica e bioética permite aprofundar a discussão e compreensão sobre o assunto por parte de jovens cientistas, especialistas e da sociedade em geral, para a complexidade da prática científica. O uso do cinema evidencia-se como um método de comunicação que ampara uma fácil compreensão das questões que envolvem a ciência, a pesquisa e as condutas éticas na esfera dos estudos que abrangem os seres humanos e os animais.

Neste estudo, adotou-se como metodologia a seleção de trechos de filmes a serem utilizados como objeto analítico, contudo os filmes podem ser usados na íntegra ou parcialmente com a seleção de um recorte ou fragmentação da obra por diálogo, narração, fala, descrição de uma cena; sendo que a preferência metodológica dependerá do objetivo de uso do cinema. Os recortes foram discutidos à luz da bioética e sua análise foi feita por meio da descrição e decomposição dos trechos audiovisuais, oportunizando a relação entre os elementos do filme e questões éticas que ali estivessem incorporadas, foram elaboradas categorias de análise próprias onde interpretou-se os recortes reconstruídos com base nos princípios bioéticos; ressalta-se que alguns aspectos da análise de conteúdo também foram usados de forma a contribuir para entendimento dos resultados.

Faz-se necessário incitar o pensamento crítico para os dilemas envolvidos no processo científico e tecnológico; como violações praticadas em ‘nome’ da ciência, condutas eticamente questionáveis adotadas por cientistas durante o desenvolvimento de experimentos, entre outros.

Através dessa pesquisa foi possível analisar, pela ótica dos filmes, as questões éticas e bioéticas envolvendo os participantes no contexto de pesquisas clínicas favorecendo a reflexão sobre a prática científica. Os trechos das obras fílmicas foram elencados como indícios das questões selecionadas para análise onde discutiu-se sobre a história da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, o alicerce regimental para estudos clínicos; populações vulneráveis; autonomia dos participantes de pesquisa; consentimento livre e esclarecido; riscos e benefícios da pesquisa e integridade em pesquisa.

Assim sendo, a partir da realização deste estudo será possível contribuir para o processo de capacitação de futuros pesquisadores e membros da sociedade em geral no que se refere ao tema da ética em pesquisa e integridade científica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Castilho EA, Kalil J. Ética e pesquisa médica: princípios, diretrizes e regulamentações [publicação online]. *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*; 2005; 38(4): 344-347. [Acesso em 16 out. 2017]. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822005000400013&lng=en&nrm=iso>.
2. The Nuremberg Code. Nuremberg Military Tribunal. In: *Trials of War Criminals before the Nuremberg Military Tribunals under Control Council Law No. 10, Vol. 2*, pp. 181-182. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office; 1949.
3. Guilhem DB, Diniz D, Zicker F. *Pelas lentes do cinema: bioética e ética em pesquisa*. Brasília: Letras Livres, Editora da UnB; 2007.
4. Squinca FA. *Ciência, pesquisa e ética: diálogo entre cinema e metodologias do processo ensino-aprendizagem*. Brasília. (Tese Doutorado em Ciências da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília) – Universidade de Brasília; 2014.
5. Severino FE. *Ética e formação de professores: política, responsabilidade e autoridade em questão*. São Paulo: Cortez; 2011, 149p.
6. Oliveira VL, Pimentel D, Vieira MJ. O uso do termo de consentimento livre. *Revista Bioética*. 2010;18(3): 705 - 24.
7. Diniz D, Sugai A. Ética em pesquisa: temas globais [publicação online]. In: Diniz D, Sugai A, Guilhem DB, Squinca FA (Org.). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: Letras Livres; EdUnB, 2008. p. 9-23. [Acesso em 12 out. 2017]. Disponível em <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/etica_pesquisa_temas_globais_p1.pdf>.
8. Roberto JA, Santana EL, Sponton MA, Estevez MPD. Bringing a humanistic approach to cancer clinical trials [publicação online]. *Journal E-cancer*. Núcleo de Pesquisa, Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo; 2017, 11:738. [Acesso em 10 nov. 2017]. Disponível em <<https://doi.org/10.3332/ecancer.2017.738>>.
9. Ménès APB. *A comunicação efetiva como premissa para a aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em participantes de pesquisa*. Mogi das Cruzes. (Dissertação Mestrado em Ciências e Tecnologia em Saúde) – Universidade de Mogi das Cruzes, São Paulo; 2017.
10. Diniz D, Guerriero I. Ética na pesquisa social: desafios ao modelo biomédico [publicação online]. In: Diniz D, Sugai A, Guilhem DB, Squinca FA (Org.). *Ética em pesquisa: temas*

- globais. Brasília: Letras Livres; EdUnB, 2008. p. 289-322. [Acesso em 12 out. 2017]. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/etica_pesquisa_temas_globais_p2.pdf>.
11. Rios IC. Humanização: a essência da ação técnica e ética nas práticas de saúde [publicação online]. Revista Brasileira de Educação Médica, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 253-261, jun. 2009.
 12. Pedro AP. Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum [publicação online]. Kriterion. Belo Horizonte; 2014, vol.55, n.130, p. 483-498. [Acesso em 25 set. 2018]. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2014000200002&lng=en&nrm=iso>.
 13. Muñoz DR. Bioética: a mudança da postura ética [publicação online]. Revista Brasileira de Otorrinolaringologia. 2004; 70(5): 578-579. [Acesso em 25 set. 2018]. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72992004000500001&lng=en.>.
 14. Guilhem D, Diniz D. A ética em pesquisa no Brasil. In: Guilhem D, Diniz D, Schuklenk U. (Eds.). Ética em pesquisa – experiência em países sul-africanos. Brasília: UNB Editora, 2005; 11-28.
 15. Amiel P, Mathieu S, Fagot-Largeault A. Acculturating human experimentation: an empirical survey in France. J Med Philos. 2001; 26:285-298.
 16. Kottow M. História da ética em pesquisa com seres humanos. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde. 2008 Dezembro; 2(1): p. 7-18.
 17. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Diário Oficial da União 13 jun 2013; Seção I.
 18. Tomanik EA. A ética e os comitês de ética em pesquisa com seres humanos [publicação online]. Psicologia em Estudo. Maringá, v. 13, n. 2, p. 395-404; 2008. [Acesso em 18 de maio 2018]. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722008000200023&lng=en&nrm=iso>.
 19. Fonseca ACC. Cinema, Ética e Saúde. Porto Alegre: Editora Bestiário; 2012; 376 p.
 20. Kipper DJ. Breve história da ética em pesquisa. Revista da AMRIGS. 2010 Junho; 54(2): p. 224-228.

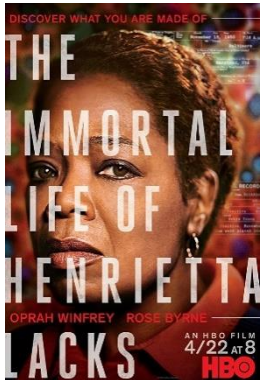
21. Antunes CMTB. Tradução, validação e aplicação da Decisional Conflict Scale no Brasil. Brasília. (Dissertação Mestrado em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília) – Universidade de Brasília; 2018.
22. National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research. Belmont report: Ethical principles and guidelines for the protection of human subjects of research. Department of Health, Education, and Welfare; 1978.
23. Garrafa V, Machado M. Alterações na Declaração de Helsinque – a história continua. *Revista Bioética* 2007 15 (1): 11-25.
24. Associação Médica Mundial. Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (WMA) [Internet]. Fortaleza; 2013 [Acesso em 25 jun. 2018]. Disponível em <<http://bit.ly/2kgnPpS>>.
25. Santos IL, Garrafa V. Análise da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO à luz da ética de Paulo Freire [publicação online]. Montevideo. UNESCO; 2011. [Acesso em 25 set. 2018]. Disponível em <http://www.unesco.org.uy/ci/fileadmin/shs/redbioetica/revista_3/Santos-Garrafa.pdf>.
26. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração universal sobre bioética e direitos humanos [Internet]. Brasília: UNESCO; 2005. [Acesso em 25 jun. 2018]. Disponível em <<http://bit.ly/2kgv9lt>>.
27. Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. 407 p.
28. Penafria M. Análise de Filmes: conceitos e metodologia (s) [publicação online]. VI Congresso SOPCOM; abril de 2009. [Acesso em 10 de nov. 2017]. Disponível em <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/bocc-penafria-analise.pdf>>.
29. Bardin L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.
30. Brasil. Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008. Estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Diário Oficial da União 9 out 2008.
31. Portugal. Direito da Medicina; legislação, jurisprudência/ pareceres (sumários), convenções internacionais. 4 ed. 2018.

APÊNDICE A – Seleção da amostra inicial de filmes assistidos

Nº	Diretor	Título	Duração
1	Steve McQueen	12 Anos de Escravidão	134 min.
2	Sérgio Bianchi	A causa Secreta	93 min.
3	Oliver Hirschbiegel	A experiência	120 min.
4	William Dieterle	A história de Louis Pasteur	86 min.
5	John Woo	A outra face	138 min.
6	Pedro Almodóvar	A pele que Habito	120 min.
7	George C. Wolfe	A vida imortal de Henrietta Lacks	93 min.
8	Steven Spielberg	AI (Inteligência Artificial)	146 min.
9	Christopher Nolan	Amnésia	113 min.
10	Edward Zwick	Amor e outras drogas	112 min.
11	James Cameron	Avatar	162 min.
12	Joseph Sargent	Cobaias	118 min.
13	Mark Kassen	Código de honra	100 min.
14	Stephen Frears	Coisas belas e sujas	97 min.
15	Spike Jonze	Ela (HER)	126 min.
16	Mark Griffiths	Em busca de um Milagre	89 min.
17	Wolfgang Petersen	Epidemia	127 min.
18	Alex Garland	Ex Machina: Instinto Artificial	108 min.
19	Joon-ho Bong	Expresso do Amanhã	126 min.
20	David Fincher	Garota Exemplar	149 min.
21	Stanley Kubrick	Laranja Mecânica	136 min.
22	Justin Chadwick	Mandela: Longo Caminho para Liberdade	141 min.
23	Alain Resnais	Noite e Neblina	32 min.
24	John Bradshaw	O desafio de Darwin	104 min.
25	Phillip Noyce	O doador	97 min.
26	Fernando Meirelles	O ensaio sobre a Cegueira	121 min.
27	Nick Hamm	O enviado	102 min.
28	Fernando Meirelles	O jardineiro Fiel	129 min.
29	Yves Simoneau	O julgamento de Nuremberg	180 min.
30	Franklin J. Schaffner	Os meninos do Brasil	125 min.
31	Georges Franju	Os olhos sem rosto	90 min.
32	Joseph Sargent	Quase Deuses	110 min.
33	Stephen Hopkins	Raça	134 min.
34	José Padilha	RoboCop	117 min.
35	Penny Marshall	Tempo de Despertar	121 min.
36	Baltasar Kormákur	Tráfico de Órgãos	83 min.
37	Wally Pfister	Transcendence: A revolução	119 min.
38	Randa Haines	Um golpe do destino	122 min.
39	Dan Ireland	Uma chance para viver	125 min.
40	Nick Cassavetes	Uma prova de amor	109 min.

Fonte: elaborado pelo autor. Brasília, 2018.

APÊNDICE B – Fichas técnicas dos filmes selecionados para análise

	<p>Nome do filme: A vida imortal de Henrietta Lacks Nome original: <i>The Immortal Life of Henrietta Lacks</i> Ano: 2017 Direção: George C. Wolfe Gênero: Biografia, Drama, História Duração: 93 min. Sinopse breve: Uma mulher afro-americana se torna pioneira involuntária em avanços médicos quando suas células são usadas para criar a primeira linha celular humana imortal no início dos anos 1950.</p>
	<p>Nome do filme: A pele que Habito Nome original: <i>La piel que habito</i> Ano: 2011 Direção: George C. Wolfe Gênero: Drama, Thriller Duração: 129 min. Sinopse breve: Um cirurgião plástico brilhante, assombrado por tragédias passadas, cria um tipo de pele sintética que aguenta qualquer tipo de dano. Sua cobaia: uma mulher misteriosa e volátil que detém a chave de sua obsessão.</p>
	<p>Nome do filme: Uma chance para viver Nome original: <i>Living Proof</i> Ano: 2008 Direção: Dan Ireland Gênero: Biografia, Drama Duração: 125 min. Sinopse breve: Um médico dedica o trabalho de sua vida para encontrar uma cura para o câncer de mama.</p>

	<p>Nome do filme: O jardineiro Fiel Nome original: <i>The Constant Gardener</i> Ano: 2005 Direção: Fernando Meirelles Gênero: Drama, Mistério, Romance Duração: 129 min. Sinopse breve: Um viúvo está determinado a chegar ao fundo de um segredo potencialmente explosivo envolvendo o assassinato de sua esposa, grandes empresas e corrupção corporativa.</p>
	<p>Nome do filme: A experiência Nome original: <i>Das experiment</i> Ano: 2001 Direção: Oliver Hirschbiegel Gênero: Drama, Thriller Duração: 120 min. Sinopse breve: Por duas semanas, 20 participantes do sexo masculino são contratados para simular prisioneiros e guardas em uma prisão. Os "prisioneiros" têm que seguir regras aparentemente brandas, e os "guardas" são instruídos a manter a ordem sem usar a violência física.</p>
	<p>Nome do filme: Cobaias Nome original: <i>Miss Evers' Boys</i> Ano: 1997 Direção: Joseph Sargent Gênero: Drama, Guerra Duração: 118 min. Sinopse breve: A verdadeira história do experimento <i>Tuskegee Syphilis Experiment</i> do governo americano de 1932, em que um grupo de participantes negros foi autorizado a morrer, apesar de uma cura ter sido desenvolvida.</p>
	<p>Nome do filme: Tempo de Despertar Nome original: <i>Awakenings</i> Ano: 1990 Direção: Penny Marshall Gênero: Biografia, Drama Duração: 121 min. Sinopse breve: As vítimas de uma epidemia de encefalite há muitos anos foram catatônicas desde então, mas agora uma nova droga oferece a perspectiva de revivê-las.</p>

	<p>Nome do filme: Laranja Mecânica Nome original: <i>A Clockwork Orange</i> Ano: 1971 Direção: Stanley Kubrick Gênero: Crime, Drama, Ficção Científica Duração: 136 min. Sinopse breve: No futuro, um líder de gangue sádico é preso e é voluntário para um experimento de aversão à conduta, mas isso não acontece como planejado.</p>
	<p>Nome do filme: Noite e Neblina Nome original: <i>Nuit et Brouillard</i> Ano: 1956 Direção: Alain Resnais Gênero: Documentário, Curta, História Duração: 32 min. Sinopse breve: A história dos campos de extermínio da Alemanha nazista da Solução Final e o mundo infernal de desumanização e morte contidos lá dentro.</p>
	<p>Nome do filme: A história de Louis Pasteur Nome original: <i>The Story of Louis Pasteur</i> Ano: 1936 Direção: William Dieterle Gênero: Biografia, Drama, História Duração: 86 min. Sinopse breve: A biografia do microbiologista francês pioneiro que ajudou a revolucionar a agricultura e a medicina.</p>

Fonte: informações e imagens disponíveis no IMDb - elaborado pelo autor. Brasília, 2018.